



MARINHA DO BRASIL

**COMANDO DO 7º DISTRITO NAVAL
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

XLV SALÃO DE ARTES RIACHUELO

REGULAMENTO N° 01.3-01/2025

Brasília, DF, 03 de abril de 2025.

REGULAMENTO

1. DO PREÂMBULO

O Comando do 7º Distrito Naval, no uso de suas atribuições, legais, torna público a abertura de inscrições no período de **07 de abril de 2025 a 09 de maio de 2025** e estabelece normas relativas à realização do concurso aberto ao público, destinado a selecionar obras de arte para a realização do XLV Salão de Artes Riachuelo, em comemoração aos eventos alusivos ao Dia da Marinha.

2. DOS OBJETIVOS

O XLV Salão de Artes Riachuelo tem como objetivo incentivar, reconhecer e divulgar a produção cultural dos artistas, com a finalidade de valorizar a expressão artística e oferecer aos artistas participantes a oportunidade de exporem suas obras, estreitando cada vez mais o relacionamento da Marinha do Brasil com o meio artístico, em um evento tradicional do calendário artístico-cultural do Distrito Federal.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do XLV Salão de Artes Riachuelo: os militares da ativa e da reserva; servidores civis e integrantes da sociedade em geral; os maiores de 18 (dezoito) anos que atendam aos requisitos estabelecidos neste regulamento.

3.2. Estão impedidos de participar do XLV Salão de Artes Riachuelo os membros da Comissão de Seleção e Premiação bem como seus parentes em linha reta colateral ou afim até o terceiro grau.

3.3. Não serão aceitas para seleção: as obras de artistas falecidos; as que não possuam identificação; as que prejudiquem a integridade física do local ou do público ou com conteúdo que incite a violência, preconceito e intolerância, teor político-partidário e religioso.

3.4. As obras deverão fazer parte de produções recentes, considerando as condições plenas para a exposição.

3.5. A exposição ficará aberta ao público no período de **17 de junho a 18 de julho de 2025**. A cerimônia de abertura e premiação do Salão será no dia **17 de junho, às 19 horas**, na Galeria da Casa Thomas Jefferson, localizada na SEPS 706/906, Asa Sul, Brasília, DF (Entrada pela via W5 Sul).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A participação no XLV Salão de Artes Riachuelo será efetuada por meio de inscrições recebidas no período de **07 de abril de 2025 a 09 de maio de 2025**, por meio de formulário de inscrições disponível no site: <https://forms.gle/RAd1FiimjuHDfkKH8>

4.2. A aceitação da inscrição está condicionada ao correto preenchimento da ficha de inscrição ou correto cadastramento na plataforma do referido site, não sendo a organização do XLV Salão de Artes Riachuelo responsável por eventuais desclassificações decorrentes de falha no preenchimento destes dados.

4.3. Caso os dados e informações registradas não sejam referentes às obras inscritas, o proponente poderá ter a inscrição considerada inválida.

4.4. O valor da inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais), devendo o pagamento ser realizado somente em espécie ou chave pix 72.063.654/0002-56 do Abrigo do Marinheiro com comprovante, no ato da entrega da obra.

4.5 As obras inscritas deverão ser entregues na Assessoria de Comunicação Social, deste Comando, no 2º andar do prédio Anexo ao Bloco "N", Comando da Marinha, na Esplanada dos Ministérios, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h30h às 11h e das 14h às 16h, exceto fins de semana e feriados, dentro do período informado no subitem 4.1, deste regulamento.

4.6. Os artistas inscritos poderão concorrer em dois temas ("Livre" ou "Marinha"), devendo indicar na inscrição o tema pelo qual concorrerão.

4.7. Cada artista participante poderá inscrever até três obras. As obras devem ser em formato bidimensional. Não serão aceitas obras tridimensionais, e nem fotografias. A técnica de execução é livre como: **óleo sobre tela, acrílica sobre tela, pastel, espatulado, aquarela, serigrafia, grafite, mista e xilogravura**. As telas devem estar, preferencialmente, **sem moldura**, ter dimensões mínimas 40 cm x 40 cm e máximas 130 cm x 130 cm. As xilogravuras devem ter dimensões mínimas de 20 cm x 30 cm e máximas de 130 cm x 130 cm. O peso máximo de cada tela é de 12kg, com a tinta seca e com arame ou gancho no verso em condições que possibilitem sua exposição.

§1º Será permitida, por exemplo, a inscrição de uma obra de 40 x 80 cm ou de 60 x 130 cm.

4.8. As obras deverão ser entregues, pessoalmente, e devidamente embaladas e protegidas.

4.9. **Não serão aceitas** obras de acervo, esculturas, obras que já participaram deste Salão e/ou inscrições realizadas em desacordo com este Regulamento.

4.10. Os artistas inscritos são pessoalmente responsáveis pela originalidade das obras, ficando exonerada, a Marinha do Brasil, de qualquer responsabilidade decorrente de cópia ou plágio,

devendo a última ser indenizada pelas perdas e danos que vier a sofrer em razão dos fatos supracitados.

4.11. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.12. Os artistas receberão, no ato da entrega da obra, um comprovante de recibo da obra e um recibo do valor de inscrição pago ao Comando do 7º Distrito Naval.

4.13. O artista deverá entregar, juntamente com a obra, os seguintes documentos: cópia da carteira de identidade, CPF/MF, foto 3X4 recente do artista e **foto da obra inscrita, impressa e colorida**, podendo ser em papel sulfite.

4.14. É autorizada ao artista no ato da inscrição, a entrega dos documentos por meio de procuração, indicando o seu representante legal.

4.15. No ato da inscrição, o artista de vontade livre e espontânea, assinará uma declaração afirmando que é o legítimo proprietário da obra (anexo I) e um termo de doação (anexo II) contendo as condições, caso a obra não for retirada, pessoalmente, no período especificado no regulamento deste Comando.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

5.1. As obras inscritas serão avaliadas em duas etapas: uma pela Comissão Organizadora do Salão, quanto ao tema, e submetidas à Comissão de Seleção e Premiação constituída por artistas plásticos ou pessoas de notório conhecimento em artes visuais e artísticas ligados ao meio cultural, todas indicadas pela Comissão Organizadora do XLV Salão de Artes Riachuelo do Comando do 7º Distrito Naval, que selecionará e classificará as três melhores obras, em cada um dos temas, bem como as duas obras para menção honrosa.

5.2. Na primeira etapa, a ser realizada após o período das inscrições, a Comissão Organizadora examinará as fotos das obras, selecionando aquelas que passarão para a segunda etapa.

5.3. Será **desclassificada** a obra que abordar temas ofensivos ou incompatíveis com o decoro da classe militar ou com as tradições navais, tais como os que apresentem símbolos cujas semânticas estejam relacionadas a:

- a) ideias contrárias às instituições democráticas;
- b) ideologias terroristas ou extremistas;
- c) violência e criminalidade;
- d) discriminação ou preconceito de qualquer natureza;
- e) pornografia;
- f) ideias ou atos libidinosos; e
- g) ideias ou atos ofensivos às Forças Armadas e ao Governo Federal.

5.4. Os artistas cujas obras forem selecionadas serão indicados pela Comissão do XLV Salão de Artes Riachuelo, que fará a relação das obras e enviará para a segunda etapa da Seleção as que estão classificadas quanto ao tema.

5.6. Na segunda etapa, a ser realizada pela Comissão de Seleção e Premiação, o conjunto de obras de cada artista participante poderá ser aceita no total ou parcialmente, bem como recusada no todo.

5.7. Após a segunda fase, a Comissão de Seleção e Premiação encaminhará à Comissão Organizadora a ata circunstanciada e lavrada na ocasião do julgamento, com a relação dos artistas selecionados e das obras que serão expostas.

5.8. O julgamento das obras pela Comissão Julgadora ocorrerá em sessão reservada.

5.9. Somente as obras selecionadas pela Comissão Julgadora serão expostas no Salão.

5.10. A Comissão de Seleção e Premiação é soberana e não caberão recursos ou reconsiderações às suas decisões.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Seleção e Premiação avaliará as obras a partir dos critérios que estão no Anexo III.

7. DA MONTAGEM

7.1. Caberá à Comissão Organizadora do XLV Salão de Artes Riachuelo o plano de execução de montagem, bem como a adequação ao número de obras e sua disposição no espaço expositivo. Salvo em caso específico, a montagem e desmontagem ficará a cargo do artista ou de seu representante, inclusive no que concerne a equipamentos, acessórios e despesas.

7.2. As obras danificadas durante o transporte só serão expostas se houver tempo hábil para sua restauração pelo artista.

7.3. O artista selecionado arcará com quaisquer despesas de aluguel, compra ou reparo de equipamentos, serviços e materiais necessários à apresentação de sua obra, sendo de sua inteira responsabilidade a manutenção dos mesmos.

7.4. As obras poderão ser retiradas antes do término da exposição, a ser realizada no período estipulado no regulamento, apenas em casos extraordinários, a serem analisados pela Comissão Organizadora.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. A premiação constará de:

- a) 1º lugar no tema "Livre"- R\$ 1.500 (mil e quinhentos reais) e certificado;
- b) 2º lugar no tema "Livre" - R\$ 1.000 (mil reais) e certificado;
- c) 3º lugar no tema "Livre"- R\$ 500 (quinhentos reais) e certificado;
- d) 1º lugar no tema "Marinha"- R\$ 1.500 (mil e quinhentos reais) e certificado;
- e) 2º lugar no tema "Marinha" - R\$ 1.000 (mil reais) e certificado;
- f) 3º lugar no tema "Marinha" - R\$ 500 (quinhentos reais) e certificado; e
- g) Duas menções honrosas (sem precedência de classificação) - R\$ 100 (cem reais) e certificado.

8.2. Será concedido certificado de participação aos demais artistas classificados e que tiveram a obra exposta no XLV Salão de Artes Riachuelo. O certificado de participação será enviado ao e-mail informado na ficha de inscrição de cada artista, mediante solicitação do mesmo pelo e-mail: com7dn.cerimonial@gmail.com.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As obras **que não forem classificadas para a exposição** deverão ser retiradas no período de **15 a 22 de maio de 2025**, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h30 às 11h e das 14h às 16h em dias úteis. **As obras classificadas para a exposição**, deverão ser retiradas no período de **21 de julho a 31 de julho de 2025**, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h30 às 11h e das 14h às 16h em dias úteis. O valor pago a título de inscrição não será devolvido, independentemente da obra ter ou não sido contemplada com a exposição no salão.

9.2. As obras não retiradas no prazo estipulado no subitem 9.1, deste regulamento, serão consideradas doadas e incorporadas ao acervo da Marinha do Brasil, conforme a declaração de propriedade do bem (anexo I) e/ou o termo de doação da obra (anexo II) assinada pelo artista no ato de inscrição do certame.

9.3. Os artistas inscritos cedem, neste ato, direitos relativos à publicação, retransmissão, distribuição, comunicação ao público e reprodução da imagem da obra conforme dispõe a Lei nº 9.610/1978.

9.4. Ficará a cargo de cada artista participante, **o seguro de suas obras**, desincumbindo-se à Marinha do Brasil de quaisquer responsabilidades, obrigações e deveres.

9.5. Em caso de cancelamento do evento por parte do Comando do 7º Distrito Naval ou por motivos de força maior, o valor da inscrição será ressarcido.

9.6. Ao efetuarem sua inscrição, os artistas concordam com este regulamento, autorizando a Marinha do Brasil a utilizar, por tempo indeterminado, as devidas obras ou imagens como material de divulgação, permitindo sua utilização, sem limitação quanto a quantidade e meios de divulgação.

10. VIGÊNCIA

Este regulamento entra em vigor na presente data.



MARINHA DO BRASIL

COMANDO DO 7º DISTRITO NAVAL

ANEXO I

TERMO DE DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE DE OBRA DE ARTE

Eu, _____
_____,
nacionalidade _____, estado civil _____,
inscrito no CPF sob o nº _____, e no RG nº _____
_____, expedido
_____, residente e domiciliado à
_____, nº _____, complemento
_____, bairro _____, no CEP
_____, no município de _____, no estado
_____, declaro para os devidos fins que sou proprietário (a) da obra
de arte descrita abaixo e que a mesma será doada ao patrimônio do acervo da Marinha do
Brasil caso não cumpra o item 4.15 do Regulamento nº01.3-01/2025, do XLV Salão de Artes
Riachuelo.

Título da obra: _____

Autor (a): _____

Técnica: _____

Dimensões/Tamanho: _____

Ano de produção/Data: _____

Quantidade: () unidade (s)

Valor estimado (em reais): _____

Nota Fiscal: () Sim () Não (Se houver, anexá-la).

Brasília, DF, _____ de _____ de 2025.

Nome do doador



MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 7º DISTRITO NAVAL

ANEXO II
TERMO DE DOAÇÃO DE OBRA DE ARTE

O presente Termo de Doação de Obra de Arte tem como objeto o bem artístico, de propriedade do doador, o (a) Senhor (a) _____, nacionalidade _____, estado civil _____, inscrito no CPF sob o nº _____, e no RG nº _____, expedido _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, complemento _____, bairro _____, no CEP _____, no município de _____, no estado _____, que está sendo doado, espontaneamente, sem coação ou vício de consentimento, a título gratuito, por livre e espontânea vontade, livre e desembaraçado de qualquer ônus ou defeito, que possa inquiliná-lo de inutilidade, possuindo as características e dimensões, abaixo relacionadas, para que seja tombado e incorporado ao patrimônio público da MARINHA DO BRASIL.

Título da obra: _____

Autor (a): _____

Técnica: _____

Dimensões/Tamanho: _____

Ano de produção/Data: _____

Quantidade: () unidade (s)

Por este instrumento a MARINHA DO BRASIL declara aceitar a presente doação, responsabilizando-se pela guarda, segurança e conservação do referido bem, comprometendo-se a incorporá-la ao acervo do Comando do 7º Distrito Naval, para que dela possa gozar e dispor como sua, que é e fica sendo, a partir desta data. E para constar, lavrou-se o presente TERMO DE DOAÇÃO em três vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelas partes para que produzam os mesmos efeitos jurídicos.

Brasília, DF, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Doador



MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 7º DISTRITO NAVAL

ANEXO III
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Seleção e Premiação avaliará as obras a partir dos seguintes critérios:

1. Originalidade e Criatividade (Inovação, atributos conceituais, ineditismo, materiais novos/alternativos).
2. Apresentação e proposta de montagem (Adequação ao ambiente expositivo disponível e não comprometimento da integridade do espaço público, qualidade da apresentação das obras, inclusão/acessibilidade, apresentação do conceito).
3. Qualidade técnica e estética (Plasticidade e percepção visual da obra, habilidade artística empregada, composição/material, estrutura formal, solução técnica).
4. Conceitos que expressem momentos e acontecimentos atuais (Apresentação de conteúdo reflexivo sob a Marinha do Brasil, Data Magna da Marinha e Batalha Naval do Riachuelo).

CRITÉRIOS	DESCRIPTIVO
Originalidade: 1. Inovação; 2. Atributos conceituais; 3. Ineditismo; e 4. Materiais novos/alternativos.	A. A proposta atende plenamente aos critérios, levando em consideração a excelência: 7 a 10 pontos; B. A proposta atende satisfatoriamente 3 itens do critério: 5 até 6,9 pontos; C. A proposta atende 2 itens do critério: 2 a 4,9 pontos; D. A proposta atende 1 item do critério: 0,1 a 1,9 pontos; E. A proposta não atende ao critério: 0 pontos.
Apresentação e proposta de montagem: 1. Adequação ao ambiente expositivo disponível e não comprometimento da Integridade do espaço público; 2. Qualidade da apresentação das obras; 3. Inclusão/acessibilidade; e 4. Apresentação do Conceito.	A. A proposta atende plenamente aos critérios, levando em consideração a excelência: 7 a 10 pontos; B. A proposta atende satisfatoriamente 3 itens do critério: 5 até 6,9 pontos;

	<p>C. A proposta atende 2 itens do critério: 2 a 4,9 pontos;</p> <p>D. A proposta atende 1 item do critério: 0,1 a 1,9 pontos;</p> <p>E. A proposta não atende ao critério: 0 pontos.</p>
<p>Qualidade técnica e estética da obra:</p> <p>1. Plasticidade e percepção visual da obra;</p> <p>2. Habilidade artística empregada;</p> <p>3. Composição/material;</p> <p>4. Estrutura formal; e</p> <p>5. Solução Técnica.</p>	<p>A. A proposta atende plenamente aos critérios, levando em consideração a excelência: 8,1 a até 10 pontos;</p> <p>B. A proposta atende satisfatoriamente 4 itens do critério, levando em consideração a excelência: 5,1 até 8 pontos;</p> <p>C. A proposta atende 3 itens do critério: 3,5 até 5 pontos;</p> <p>D. A proposta atende 2 itens do critério: 2 a 3,4 pontos;</p> <p>E. A proposta atende 1 item do critério: 0,1 a 1,9 pontos;</p> <p>F. A proposta não atende ao critério: 0 pontos.</p>
<p>Conceitos que expressem os momentos e acontecimentos atuais:</p> <p>1. Marinha do Brasil;</p> <p>2. Data Magna da Marinha; e</p> <p>3. Apresentação de conteúdo reflexivo sobre a história da Batalha Naval do Riachuelo.</p>	<p>A. A proposta atende plenamente aos critérios, levando em consideração a excelência: 8,1 a até 10 pontos;</p> <p>B. A proposta atende satisfatoriamente 4 itens do critério, levando em consideração a excelência: 5,1 até 8 pontos;</p> <p>C. A proposta atende 3 itens do critério: 3,5 até 5 pontos;</p> <p>D. A proposta atende 2 itens do critério: 2 a 3,4 pontos;</p> <p>E. A proposta atende 1 item do critério: 0,1 a 1,9 pontos;</p> <p>F. A proposta não atende ao critério: 0 pontos.</p>

5. A Comissão de Seleção e Premiação avaliará cada um desses critérios, atribuindo para cada obra uma nota na escala de 0 a 10, podendo ser avaliado o conjunto de obras inscritas de uma única categoria do mesmo artista. O resultado final consistirá na média ponderada das notas obtidas em cada um dos critérios mencionados.

6. Em caso de empate nas médias finais entre duas e mais obras ou conjunto delas, será considerada vencedora a maior nota no critério, Originalidade. Em caso do empate persistir no critério Originalidade, será considerada vencedora a maior nota no critério, conceito e adequação ao contexto contemporâneo.

7. Em caso de empate, a Comissão Julgadora deverá discutir além dos critérios estipulados, bem como conceito artístico e linha curatorial, para definição dos selecionados e premiados.